



LEI MUNICIPAL N° 3478, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Altera o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município, previsto no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.425/2009, de 09 de fevereiro de 2009, incluindo-se no mês de Outubro, a Semana da Arte-Educação.

Art. 2º Altera no Calendário de Eventos Oficiais do Município, transferindo do mês de agosto para o mês de novembro, a Feira do GIME.

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 3.425/2009, permanecem em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 12/08/2009 a 27/08/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL